Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1082 / 22 A 31 DE DEZEMBRO 2017 - CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEIS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.208/2017.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: "Institui o Dia do Futebol Amador no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Futebol Amador" a ser celebrado no Município de Fazenda Rio Grande no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º A coordenação das comemorações do "Dia do Futebol Amador", bem como de todas as atividades, ficará preferencialmente a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º As atividades que envolvem as comemorações do "Dia do Futebol Amador" consistirão especialmente em:

I - Promover jogos esportivos com grandes nomes do futebol profissional nacional e internacional;

II - Organizar eventos de confraternização entre os atletas do futebol amador municipal;

III - Fomentar a valorização do atleta fazendense;

IV - Celebrar a amizade e o espírito esportivo.

Parágrafo único. Para a consecução das atividades de comemoração do "Dia do Futebol Amador" em Fazenda Rio Grande seus organizadores poderão articular-se com associações e entidades municipais e estaduais e, para viabilizar, se necessário, manter parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 4º As atividades que envolvem o "Dia do Futebol Amador" poderão ter caráter beneficente em prol de instituições que reconhecidamente contribuem com a sociedade fazendense.

Art. 5º O "Dia do Futebol Amador" será incluído no calendário oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.820-000, Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus organizadores.

Fazenda Rio Grande, 26 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Legislativo Municipal

ERRATA DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Errata quanto a publicação do Decreto n. 4465 de 20 de dezembro de 2017 o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 1079 de 18 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, por ter constado com erro de material de numeração.

Fazenda Rio Grande, 26 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4646/2017.
De 21 de dezembro de 2017.

Súmula: Aprova arruamento e loteamento denominado "Loteamento Industrial e Residencial Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 22.997/2015, e;

Considerando que J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 61.142,68 m² (sessenta e um mil cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), conforme demonstra a matricula n.º 17.497 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da prefeitura n. 007/15; consulta prévia COMEC – COT 481/2014; licença prévia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente n. 003/2016; licença de instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente n. 002/2017 e anuência prévia da COMEC – COT 405/2017.

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 61.142,68 m² (sessenta e um mil cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), e área líquida loteada com 45.774,84 m² (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), contendo 71 (setenta e um) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 15.367,84 m² (quinze mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados); as Áreas Institucionais com o total de 4.605,85 m² (quatro mil seiscentos e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizadas na Planta do "Loteamento Industrial e Residencial Paraná", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Considerando, por fim, ter havido determinação de caução ao Município de 03 (três) lotes, quais sejam lotes n. 01, 02, 03 da quadra n. 11, para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento Industrial e Residencial Paraná", com área total de 60. 61.142,68 m² (sessenta e um mil cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), situado no Bairro Estados, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20123675372, e pelo representante legal da empresa J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA – REPUBLICAÇÃO

Errata quanto a publicação do Decreto n°4644 de 19 de dezembro de 2017 o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 1079 de 18 a 21 de dezembro de 2017, por ter constado erro material. (ausência da 2ª página do ato)

Fazenda Rio Grande 28 de dezembro de 2017

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4644/2017
De 19 de dezembro de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 602.652,84".

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R$ 602.652,84 (seiscentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.127-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 250.400,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 44.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.1000 – OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 103.868,82
04.122.0001.2.004-4.6.90.71.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.451.0004.1.008-4.4.90.51.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0016.2.028-3.3.90.39.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 136.541,34

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 8.700,00
16.03 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0010.2.082-3.3.90.39.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 42.142,68

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R$ 303.242,68 (trezentos e três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.93.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 250.400,00
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R$ 2.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.1103 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.700,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.03 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0010.2.082-3.3.90.30.1107 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 42.142,68

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R$ 299.410,16 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000 R$ 103.868,82
Fonte 1510 R$ 195.541,34

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2017.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4647/2017.
De 26 de dezembro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

CAPÍTULO I

DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU – E SUA FINALIDADE

Art. 1º O Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU – é um equipamento público municipal, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, sócio assistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º A finalidade social do CEU é promover a defesa e a garantia de direitos constitucionalmente assegurados, públicos e gratuitos, atendendo à comunidade local em suas necessidades de desenvolvimento humano, respeitando suas características socioculturais, sem quaisquer preconceitos ou discriminações de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação socioeconômica, credo religioso, político, idade ou de qualquer outra natureza.

Art. 4º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 5º Fica criado no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, que terá como sede o centro retro denominado do Bairro Iguaçu, localizado no endereço Rua Rio Paranapanema s/nº, Praça do CEU, a ser regido por este Estatuto e seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do Poder Público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 7º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 8º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 9º A parte referente ao Poder Público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de Cultura, Esportes e Assistência Social.

Art. 10. O Grupo Gestor será composto por 05 (cinco) membros que representam o Poder Público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada.

Art. 11. É recomendado que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 21. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 22. Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - Definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor.

Art. 23. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais e os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 13. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

I - Sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento; e

II - Seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 14. O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 15. Os membros que representam o Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do artigo 9º.

Art. 16. Os membros que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, respeitadas as disposições do artigo 8º, exceto membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 17. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno do CEU serão escolhidos entre pretendentes devidamente cadastrados e reconhecidamente com participação efetiva nas atividades desenvolvidas no CEU. Caso haja mais usuários interessados do que o número de vagas disponíveis, estes serão eleitos em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do artigo 7º deste Estatuto.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 18. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 19. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 20. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme artogo 23;
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Grupo Gestor; e
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 24. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - Participar das eleições, votar e ser votado;

II - Promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - Deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - Definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e

V - Ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo ata e reuniões anteriores.

Art. 25. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - Comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, bem como não se ausentar por 03 (três) encontros consecutivos, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - Definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - Fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o contido no inciso III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 06 de dezembro de 2017 no CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados do Bairro Iguaçu localizado na Rua Rio Paranapanema, S/nº, Praça do CEU, Iguaçu, com a presença de pessoas da comunidade e dos membros do grupo gestor.

Art. 27. Fica aprovado, o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU do Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande- Paraná.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação
08.244.0008.2.031-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 6.082,65

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.038-3.1.90.11.1496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 126.655,54
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 33.256,75
10.301.0009.2.038-3.1.90.16.1496 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 3.700,23
10.301.0009.2.114-3.3.90.46.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.038,34
10.301.0009.2.038-3.3.90.46.1496 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 19.538,26
10.302.0009.2.067-3.1.90.94.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 41.156,79

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb
12.361.0010.2.080-3.1.90.16.1101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 133.672,44
12.361.0010.2.080-3.3.90.46.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.637,79

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)
08.244.0008.2.045-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 1.754,79
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 148.298,78
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 811,99

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0012.2.115-3.1.90.16.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 1.490,60

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0016.2.112-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 40.619,34
18.542.0006.2.026-3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 113.475,66

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R$ 1.012.767,11(um milhão, doze mil setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA C RESGATADO R$ 171.687,31

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04.10 - Esporte e Lazer
27.812.0007.2.010-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.477,26

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
05.01 - Procuradoria Jurídica
02.062.0015.2.014-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 36.572,42

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R$ 1.501.215,93 (um milhão, quinhentos e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1104 R$ 1.318.065,15
Fonte 1496 R$ 149.894,03
Fonte 1497 R$ 33.256,75

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4648/2017
De 27 de dezembro de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 2.513.983,04".

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.513.983,04 (dois milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 171.687,31

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04.01 - SM Educação
12.361.0010.2.011-3.1.90.11.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 1.236.919,42
12.361.0010.2.011-3.3.90.18.1104 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 81.145,73
04.10 - Esporte e Lazer
27.812.0007.2.010-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 12.477,26

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
05.01 - Procuradoria Jurídica
02.062.0015.2.014-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 36.572,42

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.01 - SM de Governo
04.122.0001.2.016-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 51.277,52

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 125.044,03

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0016.2.027-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 79.447,64
15.452.0016.2.028-3.3.90.39.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R$ 39.500,00
15.452.0012.2.108-3.3.90.46.1507 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 721,76

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

06.01 - SM de Governo
04.122.0001.2.016-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.766,92
04.122.0001.2.017-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 41.510,60

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0004.2.022-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 101.044,85
15.452.0004.2.022-3.3.90.18.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 23.999,18

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0016.2.027-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 79.447,64
15.452.0012.2.107-3.3.90.14.1507 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 721,76
15.452.0016.2.028-3.3.90.14.1510 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.400,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.1510 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.100,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.33.1510 – PASSAG. E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 9.250,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.93.1510 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.050,00
15.452.0016.2.028-4.4.90.52.1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.700,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação
08.244.0008.2.031-3.3.90.18.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 6.082,65

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 41.156,79
10.301.0009.2.114-3.3.90.18.1303 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 4.038,34

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 133.672,44
12.361.0010.2.080-3.1.90.13.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.637,79

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.244.0008.2.035-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 149.110,77
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)
08.244.0008.2.045-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.754,79

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0012.2.115-3.3.90.18.1509 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 1.490,60

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.720,41
18.542.0016.2.112-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R$ 1.628,74
18.542.0016.2.112-3.1.90.94.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. R$ 1.957,65
18.542.0016.2.112-3.3.90.18.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 23.034,09
18.542.0016.2.112-3.3.90.46.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 8.278,45

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
28.843.0000.2.126-4.6.90.71.1511 - PRINCIPAL DA DÍVIDA C RESGATADO R$ 113.475,66

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4649/2017.
De 27 de dezembro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2017/2019".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo n. 30.440/2017:

Considerando a realização da "Conferência para Fins Específicos de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Fazenda Rio Grande";

Considerando, as indicações para substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2017/2019. Representando os seguimentos sociais abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: José Roberto Zanchi, RG n. 4.163.129-5 e CPF/MF n. 748.952.499-72;
b) Suplente: Denise do Rocio Grebos, RG n. 6.114.013-1 e CPF/MF n. 995.796.779-72.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcilene de Paula, RG n. 6.367.389-7 e CPF/MF n. 022.397.929-57;
b) Suplente: Josilane Anjos, RG n. 8.497.588-5 e CPF/MF n. 043.301.049-54.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira, RG n. 5.499.565-2 e CPF/MF n. 858.737.999-20;
b) Suplente: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak, RG n. 6.552.800-2 e CPF/MF n. 910.883.059-20.

PORTARIA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

IV - Representantes das Organizações Não Governamentais:

CADI – Centro de Desenvolvimento Integral:

a) Titular: Vanessa Romero Frois, RG n. 12.336.389-2 e CPF/MF n. 078.611.759-10;
b) Suplente: Danilo Henrique Araújo Ladentim, RG n. 33.438.161-7 e CPF/MF n. 319.750.538-77.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: Márcia Ribeiro de Miranda, RG n. 7.892.972-3 e CPF/MF n. 004.919.499-28;
b) Suplente: Nilce Salete Pereira, RG n. 3.599.919-1 e CPF/MF n. 545.779.269-20.

Centro Social Marista – Irmão Henry:

a) Titular: Geliane Quemelo, RG n. 6.556.733-4 e CPF/MF n. 985.043.399-04;
b) Suplente: Cristiane de Oliveira, RG n. 9.188.929-3 e CPF/MF n. 047.822.489-38.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 303/2017.
De 27 de dezembro de 2017.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 30.338/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Claudemir José de Andrade,** matrícula n. 353.067, que serão gozados no período de 15/01/2018 (inclusive) à 19/01/2018 (inclusive).

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal **Cassia Janes Hermes**, matrícula n. 355.662, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Administração, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 15/01/2018 (inclusive) à 19/01/2018 (inclusive).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1.º e 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 305/2017.
De 27 de dezembro de 2017.

SÚMULA: "Indica servidor público municipal para o desempenho de suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica indicado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de suas atribuições junto a Secretaria Municipal que especifica:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Cargo	a partir de:
Givanildo Francisco Pego	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	349.543	Contador	02/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4650/2017.
De 27 de dezembro de 2017.

Súmula: "Nomeia para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 30.532/2017 e em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, pelo período disposto no parágrafo 2.º do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 120/2015, o Procurador do Município: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, portador do RG n.º 777.0996-7-SESP/PR, matrícula n. 351.824 e inscrito na OAB/PR sob nº 44.417.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 304/2017.
De 27 de dezembro de 2017.

Súmula: "Concede férias ao Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 30.510/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias ao Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **João Ronaldo Pelanda Filho,** matrícula n. 354.208, que serão gozados no período de 29/01/2018 (inclusive) à 02/02/2018 (inclusive).

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal **Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki**, matrícula n. 354.853, para responder por todos os atos do Gabinete do Prefeito, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 29/01/2018 (inclusive) à 02/02/2018 (inclusive).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1.º e 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 306/2017.
De 27 de dezembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da Função de Coordenação Pedagógica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 30.340/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Cargo	Destituição a partir de:
Adriana Marisa Zitel dos Santos	255.801 348.129	Escola Municipal Maryle Aparecida Shettert Ferri	Coordenação Pedagógica	Professora 20 Horas – Período Integral	19/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 307/2017.
De 28 de dezembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Edson Luiz Szymaciek	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.042	Divisão de Contabilidade	01/01/2018

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Local	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Edson Luiz Szymaciek	Unidade de Controle Interno	351.042	Divisão de Controle de Atos Administrativos	01/01/2018
Fabio Antonio da Rocha	Unidade de Controle Interno	349.542	Divisão de Controle Operacional	01/01/2018
Alexandre Jankovski Botto de Barros	Procuradoria Geral do Município	350.250	Divisão de Processos Judiciais	01/01/2018
Edson Luiz Szymaciek	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.042	Setor de SIM – AM – TCE/PR (somente responder)	01/01/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 309/2017.
De 28 de dezembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 30.506/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Stella Maris Baron Begi Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	322.301	Divisão de Média e Alta Complexidade – DMAC	01/01/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Vanessa Carriço Lemes	Secretaria Municipal de Saúde	348.428	Divisão de Média e Alta Complexidade – DMAC	01/01/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 311/2017.
De 28 de dezembro de 2017.

Súmula: "Designa servidor público para responder pela Vigilância em Saúde Municipal, no período que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Edson José de Oliveira Filho**, matrícula n. 352.030 a responder por todos os atos da Vigilância em Saúde Municipal durante o período de 08/01/2018 a 31/01/2017, sem a percepção da remuneração correlata a função, referente ao período de férias da servidora **Nelceli Bento Garcia**, matrícula n. 349.125 - Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do lapso temporal indicado no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 310/2017.
De 28 de dezembro de 2017.

Súmula: "Concede férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 30.586/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, **Fabiano Dias dos Reis,** matrícula n. 354.837, que serão gozados no período de 08/01/2018 (inclusive) à 12/01/2018 (inclusive).

Art. 2º Fica designado o Procurador do Município: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, matrícula n. 351.824, para responder por todos os atos da Procuradoria Geral do Município, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 08/01/2018 (inclusive) à 12/01/2018 (inclusive).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1.º e 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 312/2017.
De 28 de dezembro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 30.654/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Rosangela dos Santos Salata	Secretaria Municipal de Administração	349.296	Divisão de Prestação de Contas	01/01/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Jaqueline Martins da Cruz	Secretaria Municipal de Administração	351.758	Divisão de Prestação de Contas (somente responder)	01/01/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 263/2017 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPE as férias concedidas por meio da Portaria nº 235/2017 de 24/11/2017, do servidor abaixo relacionado:

TRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE A PARTIR DE	LOTAÇÃO
51223	Renata Matos de Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/2017	SMDS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA P. BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 262/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 022/2017
De 28 de Dezembro de 2017

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão Disciplinar Permanente, Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório e Comissão do Plano de Cargos, carreira e remuneração.

A **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE,** por intermédio de DENIZE FERREIRA GOMES – Presidente, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS– Secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, Membro, designadas pelas Portarias 106, 108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias regulamentares de seus membros, Sandra Mara Ramos dos Santos e Denize Ferreira Gomes e Licença Prêmio do membro Adélia Teresinha Baran Petry no mesmo período.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos de Sindicância e Administrativos, da Comissão Disciplinar Permanente, Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório e Comissão do Plano de Cargos, carreira e remuneração no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Dezembro de 2017.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 49/2017

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 27.6 e item 27.7 do edital e Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso sobre a classificação/habilitação ou impugnação dos laudos de análises das amostras, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 49/2017, com objeto o Registro de Preços para confecção de calçados escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tendo como vencedor a empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.121.739/0001-78, com o valor global de R$ 2.054.325,00 (Dois milhões cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

O laudo da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 28 de Dezembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 110/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustível para manutenção de veículos da frota Municipal e do Corpo de Bombeiros.

Assinatura da Ata: 27/12/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 19.216/2017; **Processo Administrativo:** 076/2017;

Detentor: **AUTO POSTO PELANDA LTDA**
CNPJ: 77.969.251/0001-03; **Inscrição Estadual nº**: 13500069-89;
Endereço: Avenida das Américas, nº. 2901, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.824-020
Administrador: Pedro Mario Pelanda; **CPF nº.** 255.171.559-87;
Valor Total: R$ 1.084.150,00 (um milhão e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais)

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017- ID 2743.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP;
CNPJ: 77.961.142/0001-40;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a **prestação de Serviços de Disponibilização de Publicações para Leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande,** compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: nº 28761/2017 ;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 655,96 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23/01/2018;
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017- ID 2882

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0009-14;
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial 059/2017;
PROTOCOLO: nº 23.559/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2017;
VALOR TOTAL: R$ 1.392.934,92 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017- ID 2883

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FAARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS – EIRELI - ME;
CNPJ: 27.066.776/0002-41;
OBJETO: Prestação de serviço de Show Pirotécnico a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2017, conforme solicitação da S. M. de Gabinete.
MODALIDADE: Pregão Presencial 060/2017;
PROTOCOLO: nº 27.389/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2017;
VALOR TOTAL: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017- ID 2884

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE LTDA;
CNPJ: 23.865.840/0001-12;
OBJETO: Locação de área com 209,26 m², localizada na Avenida Paraná, nº 1408. Salas 5 e 6, para funcionamento do Posto Avançado do Detran, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 28/2017;
PROTOCOLO: nº 27.974/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2017;
VALOR TOTAL: R$ 45.200,16 (quarenta e cinco mil, duzentos reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017- ID 2885

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AUTO POSTO PELANDA LTDA.;
CNPJ: 77.969.251/0001-03;
OBJETO: Fornecimento de combustível para manutenção de veículos da frota Municipal e do Corpo de Bombeiros.
MODALIDADE: Pregão Presencial: 031/2017;
PROTOCOLO: nº 19.216/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2017;
VALOR TOTAL: R$ 1.084.150,00 (um milhão e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2016 - ID 2713.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONSTRUCEL CONTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 79.123.139/0001-82;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de Iluminação pública, com equipe qualificada e equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Concorrência Pública 6/2016;
PROTOCOLO: 28925/2017 ;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 21/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZ PREV

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010 e nº 4.604, de 2017, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 6º-E, que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na rede mundial de computadores – Internet.

Para tanto, está sendo publicado além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.

As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF	14.386.926/0001-71	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061217/0001-28	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL IMA B TP RF LP	10.740.658/0001-93	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL 2018 II TP RF	19.768.733/0001-07	20/12/2017

Data 20/12/2017

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	04703581906	
WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	028.672.259-30	
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	047.141.109-42	

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
BB AÇÕES IBrX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.847.180/0001-02	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL	13.077.418/0001-49	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TP FI	07.111.384/0001-69	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI	04.442.078/0001-05	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FI	07.861.554/0001-22	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	20/12/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TP IX FI	20.734.937/0001-06	20/12/2017

Data 20/12/2017

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	04703581906	
WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	028.672.259-30	
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	047.141.109-42	

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010 e nº 4.604, de 2017, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 6º-E, que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na rede mundial de computadores – Internet.

Para tanto, está sendo publicado além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.

As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010 e nº 4.604, de 2017, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 6º-E, que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na rede mundial de computadores – Internet.

Para tanto, está sendo publicado além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.

As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INS. PREV. MUN. FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	033/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	20/12/2017		
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	035/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	20/12/2017		
Outros			
Razão Social	-	CNPJ	-
Número do Termo de Análise de Credenciamento	-		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	-		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Após análise da documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Comitê de Investimentos constatou que a mesma continua a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe e legislação vigente.		

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	
	FI 100% títulos do TN
	FI Renda Fixa/Referenciados
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa
	FI de Renda Fixa
	FI em Direitos Creditórios
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"
	FI Ações referenciados
	FI de Índices Referenciados em Ações
	FI em Ações
	FI Multimercado
	FI em Participações
	FI Imobiliário

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
FI CAIXA BRASIL TP RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	20/12/2017
FIC-FI CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	10.646.895/0001-90	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	20/12/2017
FI CAIXA BRASIL IMAB 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-88	20/12/2017

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INS. PREV. MUN. FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	021/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	20/12/2017		
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento	032/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	20/12/2017		
Outros			
Razão Social	-	CNPJ	-
Número do Termo de Análise de Credenciamento	-		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	-		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Após análise da documentação apresentada pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, o Comitê de Investimentos constatou que a mesma continua a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe e legislação vigente.		

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	
	FI 100% títulos do TN
	FI Renda Fixa/Referenciados
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa
	FI de Renda Fixa
	FI em Direitos Creditórios
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"
	FI Ações referenciados
	FI de Índices Referenciados em Ações
	FI em Ações
	FI Multimercado
	FI em Participações
	FI Imobiliário

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INS. PREV. MUN. FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
Instituição Administradora			
Razão Social	BANCO BRADESCO S.A	CNPJ	60.746.948/0001-12
Número do Termo de Análise de Credenciamento	036/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	20/12/2017		
Instituição Gestora			
Razão Social	BRAM – Bradesco Asset Management S.A	CNPJ	62.375.134/0001-44
Número do Termo de Análise de Credenciamento	039/2017		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	20/12/2017		
Outros			
Razão Social	-	CNPJ	-
Número do Termo de Análise de Credenciamento	-		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	-		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Após análise da documentação apresentada pelo BANCO BRADESCO S.A e pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A, o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe e legislação vigente.		

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	
	FI 100% títulos do TN
	FI Renda Fixa/Referenciados
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa
	FI de Renda Fixa
	FI em Direitos Creditórios
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"
	FI Ações referenciados
	FI de Índices Referenciados em Ações
	FI em Ações
	FI Multimercado
	FI em Participações
	FI Imobiliário

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M1	11.484.558/0001-06	20/12/2017
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	20/12/2017
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC-FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	20/12/2017

BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019		21.347.528/0001-01	20/12/2017
		Data	20/12/2017
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	047.035.819-06	
WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	028.672.259-30	
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	047.141.109-42	

	Data	20/12/2017	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	DIRETOR PRESIDENTE	047.035.819-06	
WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	028.672.259-30	
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	047.141.109-42	

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010 e nº 4.604, de 2017, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

A referida Portaria estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros mínimos para o processo de credenciamento e no art. 6º-E, que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na rede mundial de computadores – Internet.

Para tanto, está sendo publicado além do Termo de Análise de Credenciamento, que possui os **requisitos mínimos** para o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, e que pode ser aplicado também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda dos RPPS ou que a estes ofereçam seus produtos, o modelo mínimo do Atestado de Credenciamento, no que couber. Não se aplica, porém, a prestadores de serviço eventualmente contratados pelo RPPS, aos quais por serem objeto de contratação com a administração pública devem observar a legislação aplicável.

As condições para credenciamento das entidades devem ser definidas pelo RPPS e avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos. Orientamos também que seja realizado Processo de Classificação, que consolida os critérios de análise das instituições e de seus respectivos fundos de investimento que irão impactar nas escolhas dos produtos aptos a receberem recursos dos RPPS e que os entes federativos estabeleçam em ato normativo critérios ou requisitos mínimos para credenciamento, de forma a não ser iniciado o processo para aquelas instituições que não os atendam.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo RPPS para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade dos gestores do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, da criteriosa análise do objetivo, política de investimentos e da carteira do fundo, devendo o RPPS estabelecer critérios adicionais de análise com o objetivo de garantir a melhor relação de risco e retorno aos ativos garantidores do plano de benefícios e a aderência a sua política de investimentos.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/17 – PROCESSO Nº 446/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/17 – PROCESSO Nº 447/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INS. PREV. MUN. FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
Instituição Administradora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO S.A	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		037/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		20/12/2017	
Instituição Gestora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO S.A	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		040/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		20/12/2017	
Outros			
Razão Social	-	CNPJ	-
Número do Termo de Análise de Credenciamento		-	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		-	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Após análise da documentação apresentada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo continua a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe e legislação vigente.		

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):
FI 100% títulos do TN
FI Renda Fixa/Referenciados
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa
FI de Renda Fixa
FI em Direitos Creditórios
FI Renda Fixa "Crédito Privado"
FI Ações referenciados
FI de Índices Referenciados em Ações
FI em Ações
FI Multimercado
FI em Participações
FI Imobiliário

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
ITAÚ INSTITUCIONAL MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS – FI	00.973.117/0001-51	20/12/2017
ITAÚ SOBERANO RF IRF-M1 FI	08.703.063/0001-16	20/12/2017
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA RENDA FIXA FIC-FI	21.838.150/0001-49	20/12/2017

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 446/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 447/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/17 – PROCESSO Nº 448/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/17 – PROCESSO Nº 449/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento **BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM, CNPJ 62.375.134/0001-44.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/17 – PROCESSO Nº 450/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 448/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 449/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM, CNPJ 62.375.134/0001-44.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 450/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/17 – PROCESSO Nº 451/2017

, Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/17 – PROCESSO Nº 452/2017

, Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/17 – PROCESSO Nº 453/2017

, Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, para o credenciamento do **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 001/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 451/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 452/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 453/2017

Ratifico o ato do senhor Fernando Diomar do Amaral, Presidente da Comissão de Licitação, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "Caput" do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO,** junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2017, o **CREDENCIAMENTO** do **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.**

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprepr.com.br

DIVERSOS

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010 — Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	4.086,69 DB
ATIVO CIRCULANTE	4.086,69 DB
DISPONIBILIDADE	4.086,69 DB
CAIXA	4.086,69 DB
CAIXA	4.086,69 DB

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010 — Folha - 0002

PASSIVO	4.086,69 CR
PATRIMONIO SOCIAL	4.086,69 CR
RESULTADOS SOCIAIS	4.086,69 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	4.295,19 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	4.295,19 CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	208,50 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	208,50 DB

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2010 — Folha - 0001

DESPESAS	208,50 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	208,50 DB
DESPESAS BANCÁRIAS	208,50 DB
TARIFAS BANCÁRIAS	208,50 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	208,50 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	208,50 DB

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PELO MÉTODO DIRETO
em 31 / 12 / 2010

	2010	2009
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS		
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES		
(+) CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-208,50	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-208,50	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
(+) VENDA DE IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-208,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	4.295,19	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	4.086,69	0,00
SALDO FINAL	4.086,69	0,00

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 — Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	16.791,20 DB
DISPONIBILIDADE	16.791,20 DB
CAIXA	1.203,34 DB
CAIXA	1.203,34 DB
BANCO CTA MOVIMENTO	15.587,86 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.587,86 DB

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 — Folha - 0002

PASSIVO	16.791,20 CR
PATRIMONIO SOCIAL	16.791,20 CR
RESULTADOS SOCIAIS	16.791,20 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	19.775,53 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	19.775,53 CR
DEFICITS ACUMULADOS	208,50 DB
DEFICITS ACUMULADOS	208,50 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	2.775,83 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	2.775,83 DB

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2011 — Folha - 0001

RECEITA	112.366,50 CR
OUTRAS RECEITAS	112.366,50 CR
RECEITAS DE REPASSES	108.258,98 CR
RECEITAS - REPASSES S/ CONVENIOS	108.258,98 CR
RECEITAS CONVENIOS - PLANO DE SAUDE	108.258,98 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	107,12 CR
GANHOS FINANCEIROS	107,12 CR
GANHOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	107,12 CR
CUSTOS E DESPESAS	115.142,33 DB
CUSTOS	106.884,69 DB
CUSTOS COM MANUTENÇÃO	106.884,69 DB
CUSTOS COM MANUT - CONVENIOS	106.884,69 DB
CUSTOS C/ MANUT - CONVENIOS	106.884,69 DB
DESPESAS	8.257,64 DB
DESPESAS OPERACIONAIS	8.000,00 DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.000,00 DB
DESPESAS C/ CONFRATERNIZAÇÃO	8.000,00 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	257,64 DB
DESPESAS BANCÁRIAS	257,64 DB
TARIFAS BANCÁRIAS	257,64 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	2.775,83 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	2.775,83 DB

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

D M P L - ENCERRADO EM 31 / 12 / 2011	Capital Social RESULT SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Superavit / Deficit Exerc.	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL
SALDO INICIAL	4.086,69				4.086,69
AJUSTES, POLITICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO					
(+) SALDO APLICAÇÃO DE ANOS ANTERIORES	15.480,34				15.480,34
SALDO AJUSTADO	19.567,03				19.567,03
SUPERAVIT / DÉFICIT APURADO NO PERÍODO				-2.775,83	-2.775,83
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES DO PERÍODO					
RESERVA LEGAL					
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					
REAVALIAÇÃO SOBRE IMOBILIZAÇÕES					
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
CONSTITUIÇÃO / REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL					
SALDO FINAL	19.567,03			-2.775,83	16.791,20

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO em 31 / 12 / 2011

	2011	2010
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS	112.366,50	0,00
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES	-106.884,69	0,00
(+) CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-8.000,00	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-257,64	-208,50
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-2.775,83	-208,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
(+) IMPLANTAÇÃO DE SALDO CTA APLICAÇÃO 65-3 - Descoberto em 30-11-2011	15.480,34	0,00
(+) VENDA DE IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	15.480,34	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	12.704,51	-208,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	4.086,69	4.295,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	16.791,20	4.086,69
SALDO FINAL	16.791,20	4.086,69

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	37.602,20 DB
ATIVO CIRCULANTE	35.019,48 DB
DISPONIBILIDADE	35.019,48 DB
CAIXA	0,01 DB
CAIXA	0,01 DB
BANCO CTA MOVIMENTO	35.019,47 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.019,47 DB
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.582,72 DB
ATIVO IMOBILIZADO	2.887,08 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.598,90 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.598,90 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.298,18 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.298,18 DB
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	304,36 CR
(-) DEPREC S/ MOVEIS E UTENSILIOS	113,90 CR
(-) DEPREC S/ COMPUT E PERIF	190,46 CR

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

Folha - 0002

PASSIVO	37.602,20 CR
PATRIMONIO SOCIAL	37.602,20 CR
RESULTADOS SOCIAIS	37.602,20 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	19.775,53 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	19.775,53 CR
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	20.811,00 CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	20.811,00 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2012

Folha - 0001

RECEITAS	308.910,87 CR
RECEITAS - MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES	3.012,60 CR
RECEITAS - MENSALIDADES	3.012,60 CR
RECEITAS - MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	3.012,60 CR
RECEITAS - MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	3.012,60 CR
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	240,00 CR
DOAÇÕES	240,00 CR
DOAÇÕES - PARTICULARES / PUBLICAS	240,00 CR
DOAÇÕES - PARTICULARES	240,00 CR
OUTRAS RECEITAS	305.526,69 CR
RECEITAS DE REPASSES	305.526,69 CR
RECEITAS - REPASSES S/ CONVENIOS	305.526,69 CR
RECEITAS CONVENIOS - PLANO DE SAUDE	305.526,69 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	131,58 CR
GANHOS FINANCEIROS	131,58 CR
GANHOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	131,58 CR
CUSTOS E DESPESAS	288.099,87 DB
CUSTOS	273.180,38 DB
CUSTOS COM MANUTENÇÃO	273.180,38 DB
CUSTOS COM MANUT - CONVENIOS	273.180,38 DB
CUSTOS C/ MANUT - CONVENIOS	273.180,38 DB
DESPESAS	14.919,49 DB
DESPESAS OPERACIONAIS	13.670,32 DB
DÊSPESAS ADMINISTRATIVAS	13.670,32 DB
DESP. C/ ALUGUEL	8.400,00 DB
DESP. C/ CONDOMINIO	180,00 DB
DESP. C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS	250,00 DB
DESP. C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS	180,00 DB
DESP. C/ ENERGIA ELETRICA	150,81 DB
DESP. C/ TELEFONE	2.013,42 DB
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	77,70 DB
DESP. C/ MATL HIGIENE/LIMPEZA	33,55 DB
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	48,78 DB
DESP. C/ FOTOCÓPIAS	22,50 DB
DESP. C/ INTERNET	30,00 DB
DESPESAS CARTORARIAS	65,12 DB
DESP. C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	50,04 DB
DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS	231,91 DB
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	282,54 DB
DESP. C/ DEPRECIAÇÃO	304,36 DB
DESP. C/ MANUT. PREDIAL	1.329,89 DB

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2012

Folha - 0002

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	940,30 DB
MULTAS FISCAIS	900,00 DB
JUROS E ATUALIZAÇÃO S/ MULTAS	40,30 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	308,87 DB
TARIFAS BANCÁRIAS	272,10 DB
DESPESA C/ JUROS / IOF	0,10 DB
DESPESA C/ IRRF S/ APLIC FINANCEIRA	36,67 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	20.811,00 CR
RESULTADO DO EXERCICIO	20.811,00 CR

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

D M P L - ENCERRADO EM 31 / 12 / 2012	Capital Social RESULT SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Superavit / Deficit Exerc.	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL
SALDO INICIAL	16.791,20				16.791,20
AJUSTES, POLITICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO					
SALDO AJUSTADO	16.791,20				16.791,20
SUPERAVIT / DÉFICIT APURADO NO PERÍODO				20.811,00	20.811,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES DO PERÍODO					
RESERVA LEGAL					
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					
REAVALIAÇÃO SOBRE IMOBILIZAÇÕES					
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
CONSTITUIÇÃO / REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL					
SALDO FINAL	16.791,20			20.811,00	37.602,20

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO em 31 / 12 / 2012

	2012	2011
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS	308.910,87	112.366,50
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES	-273.180,38	-106.884,69
(+) CRÉDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-14.306,26	-8.000,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-308,87	-257,64
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	21.115,36	-2.775,83
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(+) VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-2.887,08	
		0,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-2.887,08	
III - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		
(+) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		
(+) AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS		
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
IV Somatória (I + II + III) AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	18.228,28	-2.775,83
(+) IMPLANTAÇÃO DE SALDO CTA APLICAÇÃO 65-3 - Descoberto em 30-11-2011	0,00	15.480,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	16.791,20	4.086,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	35.019,48	16.791,20
	35.019,48	16.791,20

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	39.203,95 DB
ATIVO CIRCULANTE	36.659,58 DB
DISPONIBILIDADE	36.659,58 DB
CAIXA	0,01 DB
CAIXA	0,01 DB
BANCO CTA MOVIMENTO	50,00 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50,00 DB
BANCO CTA APLICAÇÃO	36.609,57 DB
CEF - APLIC (65-3)	36.609,57 DB
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.544,37 DB
ATIVO IMOBILIZADO	2.544,37 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.298,18 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.298,18 DB
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	741,61 CR
(-) DEPREC S/ MOVEIS E UTENSILIOS	291,47 CR
(-) DEPREC S/ COMPUT E PERIF	450,14 CR

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 Folha - 0002

PASSIVO	39.203,95 CR
PATRIMONIO SOCIAL	39.203,95 CR
RESULTADOS SOCIAIS	39.203,95 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	40.586,53 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	40.586,53 CR
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.601,75 CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	1.601,75 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2013 Folha - 0001

RECEITA	423.541,70 CR
OUTRAS RECEITAS	423.367,62 CR
RECEITAS DE REPASSES	423.367,62 CR
RECEITAS - REPASSES S/ CONVENIOS	423.367,62 CR
RECEITAS CONVENIOS - PLANO DE SAUDE	423.367,62 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	174,08 CR
GANHOS FINANCEIROS	174,08 CR
GANHOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	174,08 CR
CUSTOS E DESPESAS	421.939,95 DB
CUSTOS	406.574,07 DB
CUSTOS COM MANUTENÇÃO	406.574,07 DB
CUSTOS COM MANUT - CONVENIOS	406.574,07 DB
CUSTOS C/ MANUT - CONVENIOS	406.574,07 DB
DESPESAS	15.365,88 DB
DESPESAS OPERACIONAIS	15.036,09 DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.036,09 DB
DESP. C/ ALUGUEL	7.650,00 DB
DESP. C/ CONDOMINIO	240,00 DB
DESP. C/ ENERGIA ELETRICA	225,43 DB
DESP. C/ TELEFONE	2.835,24 DB
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	260,00 DB
DESP. C/ MATL HIGIENE/LIMPEZA	51,25 DB
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	398,84 DB
DESP. C/ FOTOCÓPIAS	99,45 DB
DESP. C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.119,00 DB
DESP. C/ ASSOCIAÇOES	149,10 DB
DESP. C/ CORREIOS	30,20 DB
DESPESAS CARTORARIAS	240,99 DB
DESP. OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	260,00 DB
DESP. C/ MANUT. HIDR/ELETRICA	80,00 DB
DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS	630,15 DB
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	49,19 DB
DESP. C/ PUBLICIDADE	280,00 DB
DESP. C/ DEPRECIAÇÃO	437,25 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	329,79 DB
DESPESAS BANCÁRIAS	329,79 DB
TARIFAS BANCÁRIAS	257,80 DB
DESP. C/ IOF	52,34 DB
DESP. C/ JUROS	0,57 DB
DESP. C/ IRRF S/ APLIC. FINANC.	19,08 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	1.601,75 CR
RESULTADO DO EXERCICIO	1.601,75 CR

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2013 Folha - 0002

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

DMPL - ENCERRADO EM 31 / 12 / 2013	Capital Social RESULT SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Superavit / Deficit Exerc.	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL
SALDO INICIAL	37.602,20				37.602,20
AJUSTES, POLITICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO					
SALDO AJUSTADO	37.602,20				37.602,20
SUPERAVIT / DÉFICIT APURADO NO PERÍODO				1.601,75	1.601,75
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES DO PERÍODO					
RESERVA LEGAL					
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					
REAVALIAÇÃO SOBRE IMOBILIZAÇÕES					
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
CONSTITUIÇÃO / REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL					
SALDO FINAL	37.602,20			1.601,75	39.203,95

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO em 31 / 12 / 2013

	2013	2012
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS	423.541,70	308.910,87
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES	-406.574,07	-273.180,38
(+) CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-14.598,84	-14.306,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-329,79	-308,87
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.039,00	21.115,36
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
(+) VENDA DE IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-398,90	-2.887,08
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-398,90	-2.887,08
III - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.640,10	18.228,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	35.019,48	16.791,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	36.659,58	35.019,48
	36.659,58	35.019,48

Ubirací Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 — Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	60.293,41 DB
ATIVO CIRCULANTE	55.526,59 DB
DISPONIBILIDADE	55.526,59 DB
CAIXA	28,00 DB
CAIXA	28,00 DB
BANCO CTA MOVIMENTO	50,00 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50,00 DB
BANCO CTA APLICAÇÃO	56.338,59 DB
CEF - APLIC (65-3)	56.338,59 DB
NUMERARIOS EM TRANSITO	890,00 CR
CHEQUES A COMPENSAR	890,00 CR
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.766,82 DB
ATIVO IMOBILIZADO	6.090,98 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.103,18 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.103,18 DB
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.324,16 CR
(-) DEPREC S/ MOVEIS E UTENSILIOS	507,59 CR
(-) DEPREC S/ COMPUT E PERIF	816,57 CR

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 — Folha - 0002

PASSIVO	60.293,41 CR
PATRIMONIO SOCIAL	60.293,41 CR
RESULTADOS SOCIAIS	60.293,41 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	42.188,28 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	42.188,28 CR
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	21.089,46 CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	21.089,46 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubirací Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2014 — Folha - 0001

RECEITA	498.305,88 CR
OUTRAS RECEITAS	498.305,88 CR
RECEITAS DE REPASSES	491.415,51 CR
RECEITAS - REPASSES S/ CONVENIOS	491.415,51 CR
RECEITAS CONVENIOS - PLANO DE SAUDE	491.415,51 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	6.890,37 CR
GANHOS FINANCEIROS	6.890,37 CR
GANHOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.890,37 CR
CUSTOS E DESPESAS	477.216,42 DB
CUSTOS	452.017,68 DB
CUSTOS COM MANUTENÇÃO	452.017,68 DB
CUSTOS COM MANUT - CONVENIOS	452.017,68 DB
CUSTOS C/ MANUT - CONVENIOS	450.343,04 DB
DEVOLUÇÃO REPASSES - CONVENIOS	1.674,64 DB
DESPESAS	25.198,74 DB
DESPESAS OPERACIONAIS	24.654,90 DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.654,90 DB
DESP. C/ ALUGUEL	7.985,00 DB
DESP. C/ CONDOMINIO	240,00 DB
DESP. C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.400,00 DB
DESP. C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.500,00 DB
DESP. C/ ENERGIA ELETRICA	228,59 DB
DESP. C/ TELEFONE	2.297,08 DB
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	605,00 DB
DESP. C/ MATL HIGIENE/LIMPEZA	276,61 DB
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	1.443,50 DB
DESP. C/ FOTOCÓPIAS	12,00 DB
DESP. C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.199,00 DB
DESP. C/ ASSOCIAÇOES	557,30 DB
DESP. C/ COPA E COZINHA	144,18 DB
DESP. C/ CORREIOS	68,25 DB
DESP. C/ INFORMÁTICA	300,00 DB
DESP. C/ INTERNET	30,00 DB
DESP. C/ PASSAGENS E LOMOÇAO	128,90 DB
DESPESAS CARTORARIAS	509,76 DB
DESP. C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.646,58 DB
DESP. OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	581,30 DB
DESP. C/ CURSOS, CONGRESSOS E OUTROS	119,80 DB
DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS	54,50 DB
DESP. C/ ALVARAS E LICENCIAMENTOS	132,17 DB
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	581,73 DB
DESP. C/ DEPRECIAÇÃO	582,55 DB
DESP. C/ MANUT. PREDIAL	296,30 DB
DESP. C/ CERTIFICAÇÃO DIGITAL	590,00 DB
DESP. C/ ESTACIONAMENTO	28,00 DB
DESP. C/ PEDAGIO	116,80 DB

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2014 — Folha - 0002

DESPESAS FINANCEIRAS	543,84 DB
DESPESAS BANCARIAS	543,84 DB
TARIFAS BANCARIAS	428,60 DB
DESP. C/ IOF	41,29 DB
DESP. C/ IRRF S/ APLIC. FINANC.	73,95 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	21.089,46 CR
RESULTADO DO EXERCICIO	21.089,46 CR

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubirací Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antônio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

D M P L - ENCERRADO EM 31 / 12 / 2014	Capital Social RESULT SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Superavit / Deficit Exerc.	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL
SALDO INICIAL	39.203,95				39.203,95
AJUSTES, POLITICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO					
SALDO AJUSTADO	39.203,95				39.203,95
SUPERAVIT / DÉFICIT APURADO NO PERÍODO	-			21.089,46	21.089,46
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES DO PERÍODO					
RESERVA LEGAL					
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					
REAVALIAÇÃO SOBRE IMOBILIZAÇÕES					
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
CONSTITUIÇÃO / REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL					
SALDO FINAL	39.203,95			21.089,46	60.293,41

Ubirací Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO em 31 / 12 / 2014

	2014	2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS	498.305,88	423.541,70
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES	-452.017,68	-406.574,07
(+) CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-24.072,35	-14.598,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-543,84	-329,79
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	21.672,01	2.039,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS // NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	890,00	
(+) VENDA DE IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-2.805,00	-398,90
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.915,00	-398,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	19.757,01	1.640,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	36.659,58	35.019,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	56.416,59	36.659,58
SALDO FINAL	56.416,59	36.659,58

Ubirací Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 — Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	64.316,21 DB
ATIVO CIRCULANTE	60.268,60 DB
DISPONIBILIDADE	60.060,90 DB
CAIXA	502,23 DB
CAIXA	502,23 DB
BANCO CTA MOVIMENTO	54.378,12 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54.378,12 DB
BANCO CTA APLICAÇÃO	5.225,55 DB
CEF - APLIC (65-3)	5.225,55 DB
NUMERARIOS EM TRANSITO	45,00 CR
CHEQUES A COMPENSAR	45,00 CR
CREDITOS A RECEBER	207,70 DB
IMPOSTOS A RECUPERAR	207,70 DB
IRRF A RECUPERAR	207,70 DB
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.047,61 DB
ATIVO IMOBILIZADO	4.047,61 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.468,08 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.468,08 DB
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	2.408,27 CR
(-) DEPREC S/ MOVEIS E UTENSILIOS	729,47 CR
(-) DEPREC S/ COMPUT E PERIF	1.678,80 CR

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 — Folha - 0002

PASSIVO	64.316,21 CR
PATRIMONIO SOCIAL	64.316,21 CR
RESULTADOS SOCIAIS	64.316,21 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	63.277,74 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	63.277,74 CR
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	4.022,80 CR
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	4.022,80 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2015 — Folha - 0001

RECEITA	555.177,26 CR
OUTRAS RECEITAS	555.177,26 CR
RECEITAS DE REPASSES	553.480,09 CR
RECEITAS - REPASSES S/ CONVENIOS	553.480,09 CR
RECEITAS CONVENIOS - PLANO DE SAUDE	553.480,09 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	1.457,17 CR
GANHOS FINANCEIROS	1.457,17 CR
GANHOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.457,17 CR
RECEITAS C/ RESTITUIÇÕES	240,00 CR
RECEITAS C/ RESTITUIÇÕES	240,00 CR
RECEITAS C/ RESTITUIÇÕES	240,00 CR
CUSTOS E DESPESAS	551.154,46 DB
CUSTOS	499.789,74 DB
CUSTOS COM MANUTENÇÃO	499.789,74 DB
CUSTOS COM MANUT - CONVENIOS	499.789,74 DB
CUSTOS C/ MANUT - CONVENIOS	499.356,93 DB
DEVOLUÇÃO REPASSES - CONVENIOS	432,81 DB
DESPESAS	51.364,72 DB
DESPESAS OPERACIONAIS	45.699,70 DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42.618,20 DB
DESP. C/ ALUGUEL	8.380,00 DB
DESP. C/ CONDOMINIO	168,00 DB
DESP. C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.200,00 DB
DESP. C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS	15.000,00 DB
DESP. C/ ENERGIA ELETRICA	365,25 DB
DESP. C/ TELEFONE	2.339,61 DB
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	725,92 DB
DESP. C/ MATL HIGIENE/LIMPEZA	350,78 DB
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	1.324,75 DB
DESP. C/ FOTOCÓPIAS	109,80 DB
DESP. C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.260,00 DB
DESP. C/ ASSOCIAÇOES	549,12 DB
DESP. C/ COPA E COZINHA	511,60 DB
DESP. C/ CORREIOS	115,35 DB
DESP. C/ INFORMÁTICA	800,00 DB
DESP. C/ INTERNET	30,00 DB
DESP. C/ PASSAGENS E LOMOÇAO	880,45 DB
DESPESAS CARTORARIAS	329,33 DB
DESP. C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.077,09 DB
DESP. OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.850,00 DB
DESP. OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	340,00 DB
DESP. C/ ALVARAS E LICENCIAMENTOS	70,83 DB
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	169,56 DB

DESP. C/ DEPRECIAÇÃO	1.084,11 DB

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2015 — Folha - 0002

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.699,70 DB
DESP. C/ MANUT. PREDIAL	586,65 DB
DESPESAS C/ PESSOAL	3.081,50 DB
DESP. C/ BOLSA ESTAGIO	3.081,50 DB
DESPESAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	77,55 DB
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	77,55 DB
MULTAS FISCAIS	65,43 DB
COFINS	12,12 DB
DESPESAS C/ INDENIZAÇÕES - RESTIT	4.500,59 DB
DESPESAS C/ INDENIZAÇÕES - RESTIT	4.500,59 DB
DESPESAS C/ INDENIZAÇÕES - RESTIT	4.500,59 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	1.086,88 DB
DESPESAS BANCÁRIAS	1.086,88 DB
TARIFAS BANCÁRIAS	557,10 DB
DESP. C/ IOF	46,75 DB
DESP. C/ IRRF S/ APLIC. FINANC.	483,03 DB
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.022,80 CR
RESULTADO DO EXERCICIO	4.022,80 CR

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

D M P L - ENCERRADO EM 31 / 12 / 2015	Capital Social RESULT SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Superavit / Deficit Exerc.	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL
SALDO INICIAL	60.293,41				60.293,41
AJUSTES, POLITICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO					
SALDO AJUSTADO	60.293,41				60.293,41
SUPERAVIT / DÉFICIT APURADO NO PERÍODO				4.022,80	4.022,80
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES DO PERÍODO					
RESERVA LEGAL					
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					
REAVALIAÇÃO SOBRE IMOBILIZAÇÕES					
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
CONSTITUIÇÃO / REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL					
SALDO FINAL	60.293,41			4.022,80	64.316,21

Ubiraci Stachuk
Presidente / SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PELO MÉTODO DIRETO
em 31 / 12 / 2015

	2015	2014
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS	555.177,26	498.305,88
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES	-499.789,74	-452.017,68
(+) CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR	-207,70	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-49.193,73	-24.072,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-1.086,88	-543,84
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.899,21	21.672,01
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS // NUMERÁRIO EM TRANSITO	-890,00	890,00
(+) VENDA DE IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-364,90	-2.805,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.254,90	-1.915,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.644,31	19.757,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	56.416,59	36.659,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	60.060,90	56.416,59
SALDO FINAL	60.060,90	56.416,59

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 — Folha - 0001

Conta	Saldo
ATIVO	47.012,42 DB
ATIVO CIRCULANTE	44.080,45 DB
DISPONIBILIDADE	42.282,75 DB
CAIXA	738,50 DB
CAIXA	738,50 DB
BANCO CTA MOVIMENTO	2.508,49 DB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.508,49 DB
BANCO CTA APLICAÇÃO	39.080,76 DB
CEF - APLIC (65-3)	39.080,76 DB
NUMERARIOS EM TRANSITO	45,00 CR
CHEQUES A COMPENSAR	45,00 CR
CREDITOS A RECEBER	1.797,70 DB
ADIANTAMENTOS	1.590,00 DB
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.590,00 DB
IMPOSTOS A RECUPERAR	207,70 DB
IRRF A RECUPERAR	207,70 DB
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.931,97 DB
ATIVO IMOBILIZADO	2.931,97 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	1.987,80 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.468,08 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.468,08 DB
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	3.523,91 CR
(-) DEPREC S/ MOVEIS E UTENSILIOS	951,35 CR
(-) DEPREC S/ COMPUT E PERIF	2.572,56 CR

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 — Folha - 0002

PASSIVO	
PATRIMONIO SOCIAL	47.012,42 CR
RESULTADOS SOCIAIS	47.012,42 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	67.300,54 CR
SUPERAVITS ACUMULADOS	67.300,54 CR
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
DEFICITS ACUMULADOS	2.984,33 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	17.303,79 DB
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	17.303,79 DB

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2016 — Folha - 0001

RECEITA	636.385,01 CR
OUTRAS RECEITAS	636.385,01 CR
RECEITAS DE REPASSES	636.385,01 CR
RECEITAS - REPASSES S/ CONVENIOS	627.471,09 CR
RECEITAS CONVENIOS - PLANO DE SAUDE	627.471,09 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	8.913,92 CR
GANHOS FINANCEIROS	8.913,92 CR
GANHOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.913,92 CR
CUSTOS E DESPESAS	653.688,80 DB
CUSTOS	625.626,87 DB
CUSTOS COM MANUTENÇÃO	625.626,87 DB
CUSTOS COM MANUT - CONVENIOS	625.626,87 DB
CUSTOS C/ MANUT - CONVENIOS	622.823,35 DB
DEVOLUÇÃO REPASSES - CONVENIOS	2.803,52 DB
DESPESAS	28.061,93 DB
DESPESAS OPERACIONAIS	28.061,93 DB
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.829,07 DB
DESP. C/ ALUGUEL	6.703,58 DB
DESP. C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS	2.040,00 DB
DESP. C/ ENERGIA ELETRICA	314,66 DB
DESP. C/ TELEFONE	2.544,11 DB
DESP. C/ MATL DE EXPEDIENTE	922,83 DB
DESP. C/ MATL HIGIENE/LIMPEZA	558,94 DB
DESP. C/ LANCHES E REFEIÇÕES	2.631,92 DB
DESP. C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.260,00 DB
DESP. C/ ASSOCIAÇOES	450,00 DB
DESP. C/ COPA E COZINHA	294,29 DB
DESP. C/ CORREIOS	10,45 DB
DESP. C/ INFORMÁTICA	578,00 DB
DESP. C/ INTERNET	130,00 DB
DESPESAS CARTORARIAS	15,65 DB
DESP. C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.748,15 DB
DESP. OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	400,00 DB
DESP. C/ MANUT HIDR/ELETRICA	1.097,75 DB
DESP. C/ PUBLICIDADE	350,00 DB
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	126,00 DB
DESP. C/ DEPRECIAÇÃO	1.115,64 DB
DESP. C/ MANUT. PREDIAL	119,80 DB
DESP. C/ ESTACIONAMENTO	30,00 DB
DESP. C/ PEDAGIO	267,30 DB
DESP. C/ MANUT MOVEIS E UTENSILIOS	120,00 DB

AndSistem Contab

SINDICATO SERVIDORES PUBL MUN FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2016 — Folha - 0002

DESPESAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	94,93 DB
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	94,93 DB
COFINS	94,93 DB
DESPESAS FINANCEIRAS	1.137,93 DB
DESPESAS BANCÁRIAS	1.137,93 DB
TARIFAS BANCÁRIAS	704,00 DB
DESP. C/ IOF	53,77 DB
DESP. C/ IRRF S/ APLIC. FINANC.	380,16 DB
RESULTADO DO EXERCICIO	17.303,79 DB

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

Ubiraci Stachuk
CPF 389.947.809-63

Fábio Antonio da Rocha
CRC 32.224/O-9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

D M P L - ENCERRADO EM 31 / 12 / 2016	Capital Social RESULT SOCIAL	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Superavit / Deficit Exerc.	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL
SALDO INICIAL	64.316,21				64.316,21
AJUSTES, POLITICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO					
SALDO AJUSTADO	64.316,21				64.316,21
SUPERAVIT / DÉFICIT APURADO NO PERÍODO				-17.303,79	-17.303,79
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES DO PERÍODO					
RESERVA LEGAL					
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL					
REAVALIAÇÃO SOBRE IMOBILIZAÇÕES					
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL					
CONSTITUIÇÃO / REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL					
SALDO FINAL	64.316,21			-17.303,79	47.012,42

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

SISMUF
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 02.469.166/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PELO MÉTODO DIRETO
em 31 / 12 / 2016

	2016	2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) REPASSES / RECEITAS DE SERVIÇOS	636.385,01	555.177,26
(-) DEDUÇÕES REPASSES / DEVOLUÇÕES	-625.626,87	-499.789,74
(+) CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		
(+) IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	-207,70
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-25.808,36	-49.193,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-1.137,93	-1.086,88
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-16.188,15	4.899,21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	-1.590,00	-890,00
(+) VENDA DE IMOBILIZADO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	-364,90
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.590,00	-1.254,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-17.778,15	3.644,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	60.060,90	56.416,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	42.282,75	60.060,90
SALDO FINAL	42.282,75	60.060,90

Ubiraci Stachuk
Presidente - SISMUF
CPF 389.947.809 - 63

Fábio Antônio da Rocha
Responsável Técnico
CRC 32.224/O - 9

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2017.12.30 10:11:44 -02'00'